DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2324 de 10 de agosto de 2026

Dispõe sobre: *"Declara Luto Oficial no Município de Tarabai pelo falecimento do servidor público aposentado, Sr. Paulo Elias da Silva".*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Paulo Elias da Silva, cuja vida foi marcada pela honradez, pela simplicidade e pelo compromisso com o bem comum, deixando entre nós um exemplo de dedicação ao trabalho e de respeito ao próximo;

CONSIDERANDO que, ao longo de aproximadamente duas décadas de serviços prestados ao Município, exerceu suas funções com zelo, responsabilidade e espírito público, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da Administração Municipal e para o atendimento da população;

CONSIDERANDO que sua trajetória pessoal e profissional granjeou a admiração, o respeito e a amizade de colegas, familiares e munícipes, tornando seu nome parte da história e da memória de nossa comunidade;

CONSIDERANDO que sua partida causa profundo pesar e consternação, deixando uma lacuna irreparável entre aqueles que tiveram a honra de conviver com sua presença, seu trabalho e seus ensinamentos;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público render justa homenagem à memória de Paulo Elias da Silva, prestando-lhe as devidas honras fúnebres em reconhecimento à sua dedicação ao serviço público e à relevante contribuição oferecida ao Município ao longo de sua vida;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Tarabai, pelo período de 02 (dois) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Paulo Elias da Silva.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras dos órgãos públicos municipais serão hasteadas a meio mastro, em respeito à sua memória.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP
MARINA BERNARDES BARBOSA PIMENTEL
Diretora do Departamento de Administração